

EDITAL Nº 102/2018/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.024472/2018-38

DOCUMENTO SEI Nº 0423675

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão designada pela Portaria Nº 515/PVCAL - CGAB/IFRO, de 05/12/2018, TORNA PÚBLICO o Edital do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2019/1 – CAMPUS PORTO VELHO CALAMA** para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, na modalidade **REINGRESSO**, com ingresso no primeiro semestre de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 REINGRESSO dá-se pela forma de ingresso de ex-alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *campus* Porto Velho Calama em situação de abandono ou cancelamento de curso. O REINGRESSO somente poderá acontecer no curso no qual o candidato esteja em situação de abandono.

1.2 O Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama está a cargo da Comissão designada para Elaboração de Edital e Condução do Processo Seletivo Especial (Portaria Nº 515/PVCAL - CGAB/IFRO, de 05/12/2018).

1.3 Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.4 As inscrições serão realizadas online, pelo e-mail <pse.portovelhocalama@ifro.edu.br>; ou presencialmente no *Campus* Porto Velho Calama, **no período de 10 a 20 de dezembro de 2018**.

1.5 Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama.

1.6 O candidato e seu responsável legalmente investido (no caso de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos não emancipado), são os ÚNICOS responsáveis pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão para Elaboração de Edital e Condução do Processo Seletivo Especial, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

1.7 O cronograma de realização do Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama encontra-se no Anexo I desse edital.

1.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama.

1.9 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Serão ofertadas, por meio deste Processo Seletivo, 40 (quarenta) vagas, sendo 20(vinte) vagas para o Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Edificações, e 20(vinte) vagas para o Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Eletrotécnica, distribuídas conforme Anexo II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a modalidade de REINGRESSO podem ser feitas pelo e-mail <pse.portovelhocalama@ifro.edu.br>, onde o interessado enviará o Histórico Escolar emitido pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Porto Velho Calama. A inscrição também poderá ser feita presencialmente no Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Porto Velho Calama, com o interessado portando o Histórico Escolar emitido pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Porto Velho

Calama, na Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica, nos horários das 15h às 21h.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS DE REINGRESSO

4.1 Para a classificação da modalidade REINGRESSO serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;
- b) Maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- c) Menor número de reprovações por frequência;
- d) Menor número de reprovações por nota;
- e) Menor tempo de abandono de curso;
- f) Menor número de trancamentos de componentes curriculares.

5 DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O resultado preliminar e a classificação serão divulgados no dia 21 de dezembro de 2018, após às 18h (horário oficial de Rondônia), no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>> e no mural do Curso Técnico em Eletrotécnica do IFRO - *Campus* Calama.

6 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar o candidato cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida ou sua posição na ordem de classificação.

6.2 A interposição de recurso deverá ser feita por e-mail: <pse.portovelhocalama@ifro.edu.br>, nos dias 26,27 e 28 de dezembro de 2018, seguindo as orientações abaixo:

6.2.1 O e-mail para solicitação de alteração de dados deverá seguir os requisitos abaixo:

a) Assunto do e-mail: “PS ESPECIAL 2019/1 – *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA – RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR”.

b) No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

I – Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);

II – CPF;

III – Data de nascimento;

IV – Curso e para o qual se inscreveu;

V – Situação da inscrição;

VI – Justificativa;

VII – Documentos comprobatórios anexados no e-mail.

6.2.2 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 6.2.1 deste Edital.

6.3 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem nº 6.2 deste Edital.

6.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Comissão para Elaboração de Edital e Condução do Processo Seletivo Especial e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.

6.6 A Comissão para Elaboração de Edital e Condução do Processo Seletivo Especial divulgará no dia 28 dezembro de 2018, após às 18h (horário oficial de Rondônia), o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos.

6.7 As decisões dos recursos serão publicadas no site do IFRO, identificados pelo número de inscrição. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos por e-mail.

6.8 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama, uma vez homologado pelo Reitor do IFRO, será divulgado no dia 28 de dezembro de 2018, após às 18h (horário oficial de Rondônia), no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

7.2 Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Rondônia.

8. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

8.1 Serão convocados os candidatos, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada *Campus*/curso/nível de ensino/turno.

8.2 Em todas as chamadas será rigorosamente respeitada a ordem de classificação.

8.3 Caso não seja possível a presença do candidato estes poderão ser representados por meio uma procuração específica para sua matrícula.

8.3.1 Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica, ou uma Declaração de Guarda de Fato, ou, ainda, uma Procuração conforme modelo disposto no Anexo IV deste Edital.

8.3 Deverão acompanhar a procuração:

- a) Documento de Identidade e CPF autenticados do candidato;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

8.4 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos.

8.5 Estão agendadas 2 (duas) Chamadas, da seguinte forma:

a) 1ª Chamada será realizada da forma tradicional (com convocação publicada no site do IFRO), conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital, e comparecimento na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Porto Velho Calama, localizado no endereço e horários constantes no Anexo III para realização da matrícula.

b) A 2ª Chamada será realizada através de uma reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, conforme cronograma também disposto no Anexo I deste Edital.

c) Para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) serão convocados todos os candidatos classificados na Lista de Espera de vagas remanescentes.

d) Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), conforme acima descrito, deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do horário de início da reunião, em data e locais estabelecidos para participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, devendo assinar as Listas de Presença e a Ata.

e) A reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) será realizada conforme cronograma disposto no Anexo I, considerando o *Campus*, o curso e o nível de ensino para o qual o candidato se inscreveu.

f) O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deverá participar da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) acompanhado de seu responsável legalmente investido maior de 18 (dezoito) anos.

g) Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião (2ª Chamada).

h) A participação de outrem na reunião manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), bem como a efetuação da matrícula do candidato por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica, ou uma Declaração de Guarda de Fato, ou, ainda, conforme modelo disposto no Anexo IV deste Edital.

i) As matrículas da 2ª Chamada serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.

j) A manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do IFRO para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

8.6 Os candidatos convocados que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada) que assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, porém não forem chamados, deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas

convocações, caso haja vagas remanescentes.

8.7 O candidato convocado que, independente dos motivos, não compareceu à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, ou que não assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, ou ainda, não manifestarem expressamente o desejo de permanecer na Lista de Espera, serão considerados DESISTENTES do certame.

8.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

8.9 As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão no *Campus* descrito no Anexo III deste Edital.

8.10 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.11 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

d) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

e) Histórico Escolar emitido pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO *Campus* Porto Velho Calama;

f) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

8.12 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

8.13 As matrículas serão realizadas somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento do *Campus* Porto Velho Calama.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado do Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2019.

9.2 O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

9.3 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

9.4 O aluno ingressante que faltar consecutivamente os 15 (quinze) primeiros dias de aula sem uma justificativa, terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga.

9.5 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir do curso deverá assinar o Termo de Desistência na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* ou na Secretaria Escolar do Polo, conforme estipulado no Calendário Escolar, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga.

9.5.1 No caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, o Termo de Desistência deverá ser assinado por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 (dezoito) anos.

9.6 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

9.7 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

9.8 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 6/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>), e o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA dos Cursos Superiores, aprovado pela Resolução nº

5/2016/IFRO/CONSUP (<<http://www.ifro.edu.br/consup/>>), é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

9.9 O *Campus* Porto Velho Calama, por meio de seu Diretor-Geral e das Coordenações de Registros Acadêmico – CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão para Elaboração de Edital e Condução do Processo Seletivo Especial a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas.

9.10 O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

9.11 O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Especial 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

9.12 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

9.13 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

9.14 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Porto Velho Calama, no endereço e horários constantes no Anexo III.

9.15 O IFRO se reserva o direito de ofertar eventuais vagas remanescentes em futuros editais.

9.16 É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de realização do PSE 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama;

Anexo II – Quadro de vagas ofertadas;

Anexo III – Endereço e horários de atendimento no *Campus* Porto Velho Calama;

Anexo IV – Procuração (Modelo);

9.17 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão para Elaboração de Edital e Condução do Processo Seletivo Especial.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423675** e o código CRC **0153A1DE**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 102/2018/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do PSE 2019/1 – <i>Campus</i> Porto Velho Calama	10/12/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10/12 a 20/12/2018
Correção de dados cadastrais e confirmação da inscrição	10/12 a 20/12/2018
Classificação e publicação do Resultado Preliminar	21/12/2018 Após as 18h

Período para recursos do Resultado Preliminar	26/12/2018 a 28/12/2018
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	28/12/2018 Após as 18h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/12/2018 Após as 18h
Divulgação da convocação em 1ª Chamada	
MATRÍCULA DOS APROVADOS – 1ª CHAMADA(**)	07/01 a 11/01/2019(**)
Convocação para reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes – 2ª Chamada	14/01/2019 Após as 18h
Reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes – 2ª Chamada(*)	15/01/2019 Às 9h(*)
Matrículas da 2ª Chamada(**)	15/01/2019 (após o encerramento da reunião de manifestação de interesse), e 16/01/2019(**)

(*) Os candidatos convocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada), deverão comparecer, com antecedência mínima de, pelo menos, **30 (trinta) minutos** do horário de início da reunião. Não será permitida a entrada de candidatos e/ou seu responsável legalmente investido no recinto após o início da reunião.

(**) As matrículas serão realizadas somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, conforme horário de atendimento do *Campus* Porto Velho Calama.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

<i>CAMPUS</i>	CURSO TÉCNICO - SUBSEQUENTE	MODALIDADE DE ENSINO	PERÍODO	REINGRESSO	TOTAL POR CURSO
Porto Velho Calama	Eletrotécnica	Presencial	Noturno	20	20
	Edificações		Noturno	20	20
TOTAL				40	40

ANEXO III - ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NO *CAMPUS*

UNIDADE	ENDEREÇOS E TELEFONES	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
PORTO VELHO CALAMA	Av. Calama, nº 4985 – Flodoaldo Pontes Pinto. Porto Velho – RO. CEP: 76.820-441. Telefone: (69) 2182-8901 E-mail: <campusportovelhocalama@ifro.edu.br>	8h às 11h30 14h às 17h30

ANEXO VI - PROCURAÇÃO (MODELO)

(MODELO)

Conforme subitens 8.3, 8.3.1 e 8.5, letra “h” do Edital do PSE 2019/1 – *Campus* Porto Velho Calama, EU, _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). nome do(a) procurador(a), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPF, para fins de matrícula do(a) meu(minha) filho(a), Sr.(Srta.) _____, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – ***Campus* Porto Velho Calama**, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ – RO, _____ de _____ de _____.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

<Registrar em Cartório>

ATENÇÃO:

1. Deverão acompanhar a Procuração:
 - a. Documento de Identidade e CPF autenticados do candidato;
 - b. Documento de Identidade e CPF autenticados do responsável legalmente investido;
 - c. Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).
2. Caso não seja possível a presença do candidato e seu responsável legalmente investido, estes poderão ser representados por meio uma procuração específica para sua matrícula.
3. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica, ou uma Declaração de Guarda de Fato, ou, ainda, conforme modelo disposto no Anexo VI do Edital.
4. A participação de outrem na reunião manifestação de interesse nas vagas remanescentes, bem como a efetuação da matrícula do candidato por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica ou uma Declaração de Guarda de Fato.